



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Departamento de Compras
Vinculado ao DFD:	90/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A necessidade da aquisição dos materiais de limpeza, copa e afins surge da demanda essencial de garantir a manutenção da higiene, organização e funcionalidade dos espaços físicos e equipamentos de diversas entidades e órgãos municipais. Estes materiais desempenham um papel fundamental no suporte às operações diárias e na criação de um ambiente propício ao bem-estar, saúde e produtividade dos colaboradores, bem como à prestação eficaz de serviços à comunidade.

Os materiais de limpeza são indispensáveis para a remoção de sujeira, germes e bactérias, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública. Eles são utilizados na limpeza de pisos, superfícies, banheiros, equipamentos e áreas comuns, garantindo um ambiente seguro e higiênico para todos os envolvidos.

Da mesma forma, os materiais de limpeza para copa são essenciais para o fornecimento de condições adequadas para a preparação e consumo de alimentos e bebidas, promovendo a alimentação saudável e a hidratação adequada dos funcionários e visitantes. Além disso, contribuem para a conservação e manutenção dos mesmos, garantindo sua durabilidade e bom funcionamento.

Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais, promovendo a segurança, saúde e bem-estar de todos os envolvidos, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas de higiene e segurança.

2. **Levantamento do mercado (alternativas):**

O mercado oferece uma ampla variedade de materiais de limpeza para atender às diferentes necessidades de higienização e manutenção dos espaços. Alguns dos principais materiais de limpeza disponíveis incluem:

Detergentes: Utilizados para a limpeza de superfícies, remoção de gordura e sujeira em geral. Podem ser encontrados em diversas formas, como líquidos, em pó ou em gel, e em diferentes formulações para diferentes tipos de superfícies e sujidades.

Desinfetantes: Essenciais para a eliminação de germes, bactérias e vírus, contribuindo para a prevenção de doenças e a manutenção da saúde pública. Disponíveis em diversas formas e fragrâncias, podem ser utilizados em superfícies, banheiros, pisos e áreas de uso comum.

Limpadores Multiuso: Versáteis e práticos, os limpadores multiuso são indicados para a limpeza de diversas superfícies, como vidros, azulejos, móveis e eletrodomésticos. Podem ser utilizados puros ou diluídos em água, proporcionando limpeza eficaz e brilho às superfícies.

Desengordurantes: Utilizados para a remoção de gordura pesada em cozinhas, churrasqueiras e áreas de preparo de alimentos. Disponíveis em diversas concentrações e formulações, facilitam a limpeza de superfícies oleosas e resistentes.

Limpa-vidros: Formulados especialmente para a limpeza de vidros, espelhos e superfícies envidraçadas, proporcionando transparência e brilho sem deixar resíduos ou manchas.

Álcool Isopropílico: Utilizado para desinfecção de superfícies e equipamentos eletrônicos, o álcool isopropílico é eficaz na eliminação de germes e bactérias sem danificar componentes sensíveis.

Além desses materiais, o mercado também oferece uma variedade de acessórios de limpeza, como panos de limpeza, esponjas, escovas, baldes, vassouras, rodos e aspiradores de pó, que auxiliam na realização das tarefas de limpeza de forma eficiente e prática.

3. Descrição da solução adotada:

O município escolheu o registro de preço para adquirir os produtos, pois a quantidade necessária de materiais de limpeza e copa é imprevisível. Isso garante o fornecimento contínuo desses itens essenciais para as atividades municipais.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- ✓ Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados;
- ✓ Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
- ✓ O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- ✓ Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados é embasada na consulta ao último processo semelhante realizado, bem como no levantamento detalhado realizado pelo setor de compras e licitações das publicações feitas no ano anterior. Ao analisar esses dados, é possível ter uma compreensão clara das demandas históricas e das necessidades de cada secretaria durante 12 (doze) meses.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas iniciais de preços para os itens a serem contratados foram baseadas no levantamento do banco de preços. Essas estimativas são fornecidas para apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente no que diz respeito à relação custo-benefício, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021. Valor da contratação **R\$1.032.999,58 (Um milhão, trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais de limpeza e copa incluem a garantia de um ambiente higienizado e organizado nas instalações das entidades municipais, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos funcionários e usuários dos serviços públicos. Além disso, espera-se assegurar a manutenção adequada dos equipamentos e instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com reparos e substituições. Essa aquisição também visa manter a eficiência e produtividade das atividades realizadas nas secretarias e órgãos municipais, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e propício ao desempenho das funções públicas.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a aquisição de materiais de limpeza, copa e afins são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos materiais gráficos e plotagens requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a prestação dos serviços de editoração, impressão e publicação de materiais gráficos e plotagens, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica;

13. Adequação da forma de contratação:**REGISTRO DE PREÇOS:**

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação**Pregão Eletrônico:**

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Dois por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 25 de março de 2025.

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM

Gislayne de Mello Sabino
Compras ADM

Beatriz Borges Duarte
Compras Educação

Juliana Tomé Paulo
Compras Saúde

Muriel Francisconi de Oliveira
Compras SAMAE

